



Decreto Legislativo nº 012/2025

18 de junho de 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Cavalcante de Goiás e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Cavalcante, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a relevância do dia 19 de junho, que celebra CORPUS CHRISTI, no calendário Nacional;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cavalcante no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) será de 08:00 h às 12:00 h.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cavalcante de Goiás, 18 de junho de 2025.

ERIE NE DOS SANTOS ROSA
Presidenta da Câmara Municipal de Cavalcante de Goiás